GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO

AGERSA

Salvador/BA
Maio/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: São Desidério

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: São Desidério

Unidade Regional: Barreiras

Gerente Local: Deyse Carvalho Ferreira

E-mail: deyse.carvalho@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (77) 999148367

Período: 15 a 19 de maio de 2023

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Estevam Porto

Data de Conclusão da inspeção: 19 de maio de 2023

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 51
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 54
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 55
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 56
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 59

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **São Desidério**, no período compreendido entre os dias 15 e 19 de maio de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **São Desidério**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como **os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.**	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da **água bruta** e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

Os dados assinalados como **"Fornecido"** foram coletados em campo, fornecidos pelo ponto focal ou já são enviados semanalmente; os assinalados como **"Outros"** não existe o acompanhamento ou não é prestado o serviço no município. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	**São Desidério**
Convênio de Cooperação	17/05/2017
Data de vencimento do contrato	Prazo indeterminado
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2022.

O município está em situação contratual irregular, com Contrato de Concessão vencido em 2015.

Base de ativos regulatórios EMBASA – São Desidério

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Unidade Administrativa.

ÁGUA: Poço, RAD – Reservatório apoiado de distribuição (06), ETA – Estação de tratamento de água (02), EEAB- Estação elevatória de água bruta, EEAT- Estação elevatória de água tratada, CAPTAÇÃO, REL- Reservatório Elevado (02), REN – Reservatório Enterrado e BOOSTER (02).

ESGOTO: O município não possui sistema de esgotamento sanitário.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **São Desidério- BA**. A fiscalização foi demandada através do Ministério Público do Estado da Bahia.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **São Desidério** é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água – SAA São Desidério (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Barreiras. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **BACIA DO RIO GRANDE.**

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de São Desidério é composto por captação em manancial superficial, no Rio Grande, através de flutuante. Após a captação, a água é conduzida por para estação elevatória de água bruta (EEAB), seguindo por mais 7.365 m até a Estação de Tratamento de Água – ETA.

A ETA é do tipo de convencional, com etapas comuns de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados no tratamento da água para abastecimento são o Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido, Dicloro Isocianurato de Sódio, Ácido Fluossilícico.

Depois do tratamento, a água segue para os reservatórios internos da ETA (RAP e REN), sendo a partir daí distribuída por gravidade, auxilio de booster e atingindo outra reservação para continuidade da distribuição para outras áreas do município. O sistema possui capacidade de reservação de 445m³, contando com 05 (cinco) reservatórios.

O sistema possui **Licença de Operação – LO INEMA nº 8.576/2014**(ANEXO III), vencida. A outorga (ANEXO V) do manancial está identificada como **Portaria 16.689/2018** e processo de renovação **2022.001.005999/INEMA/LIC-05999** (ANEXO VI).

O município possui mais dois sistemas que atendem a distritos (Angico e Roda Velha) que não foram alvos de fiscalização.

O Sistema Angico opera com vazão média efetiva da ETA estimado em 1,21 m³, utilizando para tratamento os produtos: Sulfato de Alumínio Ferroso Sólido, Dicloro Isocianurato de Sódio; a Licença de Operação está identificada como **Portaria INEMA nº 8.576/2014**, vencida, e outorga identificada como **Portaria SRH nº 413/1999**, vigente.

O Sistema Roda Velha com vazão média efetiva da ETA estimada em 10,38 m³, utilizando para tratamento os produtos: Dicloro Isocianurato de Sódio, Ácido Fluossilícico; não foi identificada a Licença de Operação; a outorga está identificada como **Portaria INEMA nº 25.135/2022**, vigente.

Dados operacionais dos sistemas - São Desidério

Segue no **Quadro** abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao sistema SISAGUA, COPAE 2021, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais do SAA São Desidério

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	34.266 hab.
População abastecida	10.824 hab.
Índice de Atendimento	39,51%
Índice de água não contabilizada (ANC)	26,3%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	26,5%
Índices atual de macromedição	*%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	24,18m³
Tempo médio diário de horas operadas da ETA	21h/dia
Volume médio anual distribuído no município	65.502,05 m³
Volume mensal total micromedido no município	48.247,50 m³
Número de pontos de pitometria	04 unid.

*sem informações

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de São Desidério.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	48
Principais tipologias	Manutenção de rede distribuição, adutora e sub adutora, eletromecânica e falta de energia.
Tempo parado	32d 11h 05m 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 26 de maio de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2023.

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo sistema para o município é de **163,1 l/hab x dia** e o consumido é de **116,6 l/hab x dia**. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada em São Desidério foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 3: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
Sem coleta e sem tratamento	80,4%
Soluções individuais	10,2%
Com coleta e sem tratamento	9,4%
Com coleta e com tratamento	00%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

De acordo com os dados da ANA - Agência Nacional de Água e Saneamento Básico, o município de São Desidério lança uma carga de aproximadamente 481,1 Kg DBO/dia no Rio São Desidério (ANEXO VI). A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção do SES São Desidério com eficiência de 89,8%, um investimento orçado em R$ 16.247.766,05.

Ressalta-se que a ANA classificou o corpo receptor referente à capacidade de diluição como **variando de regular a ótima.**

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de Atendimento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja de Atendimento**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja de Atendimento**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 1**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Riscos Específicos, Outros			
Observações: A placa deve ser posicionada antecedendo risco.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 1**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 1**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 1**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação Rio Grande**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Acesso, Iluminação, Segurança, Outros			
Observações: O espaço pertence a yerceiros, dificultando acesso e instalaçoes.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação Rio Grande**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Estrutura, Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

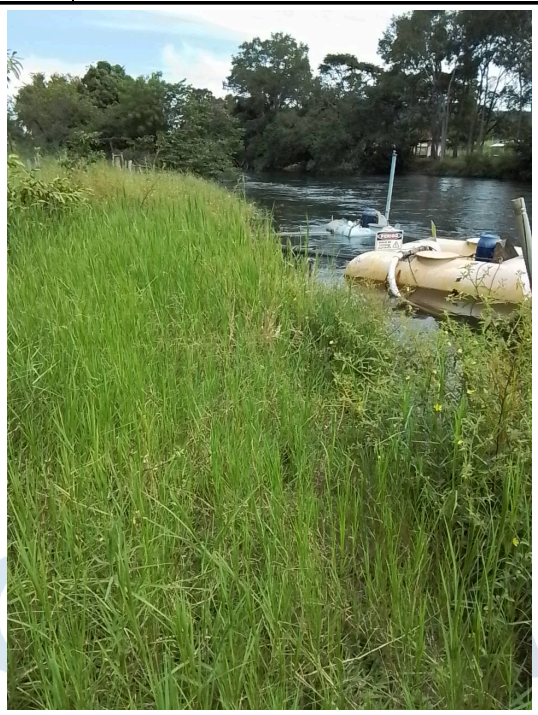


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	120

Observações:
Acesso, iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	48- Mata ciliar não encontra-se preservada.	30

Especificar:
Assoreamento, Ocupação irregular, Outros

Observações:
Sem area de mata ciliar com espaçamento adequado.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação

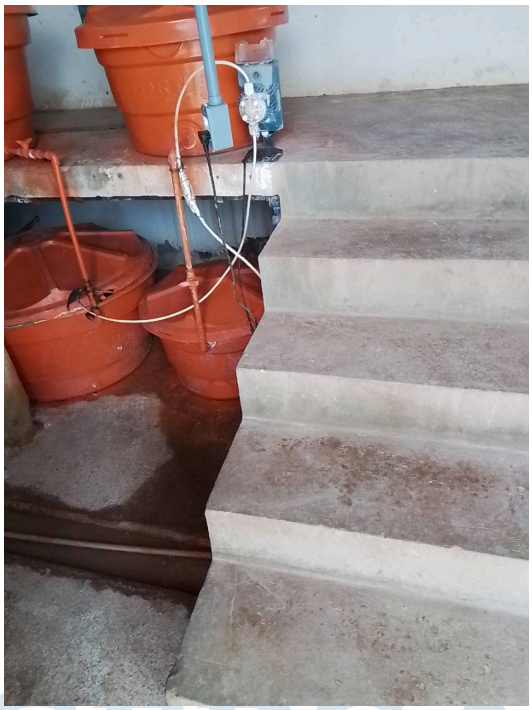
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA São Desidério**	3- Instalações físicas inadequadas.	120
Observações: Necessidade de reforma			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA São Desidério**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

Observações:
Necessidade de manutenção e pintura.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA São Desidério**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Sem sistema de reaproveitamento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA São Desidério**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA São Desidério**	24- Reservatório de lavagem de filtros com ausência de capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	120

Observações:
Não opera com esse sistema

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA São Desidério**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Inadequada, Outros

Observações:
Degrais ergonomicamente inadequado.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA São Desidério**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120

Observações:
A estrutura apresenta varios pontos de eflorecencia. Vazamento na chegada da água bruta, com provavel causa o aumento da vazão.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA São Desidério**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 1 100m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 1 100m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 1 100m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 1 100m3**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

Observações:
Manutenção

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 1 100m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 1 100m3**	33- Extravasor inadequado.	120
Observações: Extravasa pela tampa de acesso.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 1 100m3**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato
Observações: Aberta.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 1 100m3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 1 100m3**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120
Observações: Ausencia			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 1 100m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 2 200m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 2 200m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 2 200m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120
Especificar: Estrutura, Tampa, Drenagem, Limpeza			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 2 200m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

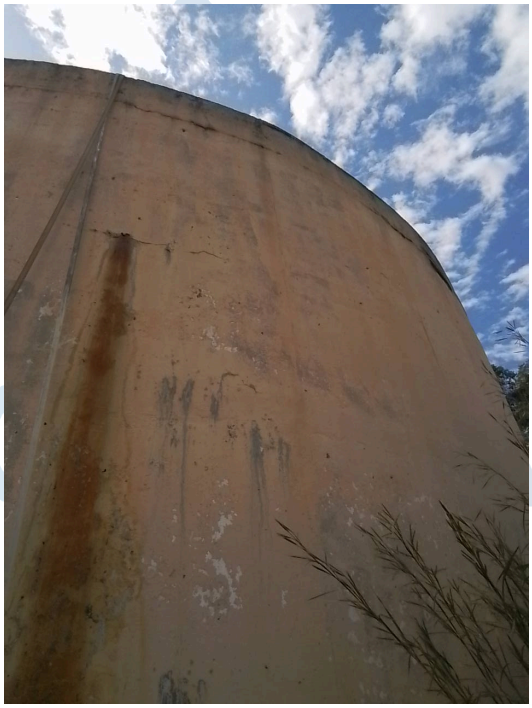
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 2 200m3**	33- Extravasor inadequado.	120

Observações:
Retorna para o RAD 1 que não tem extravasor

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 2 200m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120

Observações:
O equipamento pode ser mecanico, porem necessita de manutenção na mangueira e régua.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 2 200m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 2 200m3**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 2 200m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Alto do Cristo**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Alto do Cristo**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

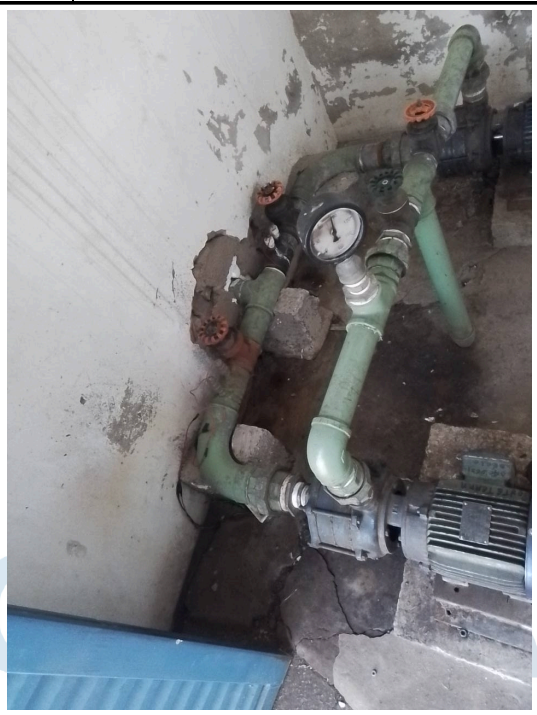


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Ponte de Terra**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Ponte de Terra**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Ponte de Terra**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Ponte de Terra**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Ponte de Terra**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Limpeza



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Ponte de Terra**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Restrição do Acesso, Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	2- Falha no isolamento da área.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120
Especificar: Patamar de descanso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	33- Extravasor inadequado.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	63- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	68- Para-raio inoperante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Porto Rico + poço de sução**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Porto Rico + poço de sução**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Porto Rico + poço de sução**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Porto Rico + poço de sução**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Porto Rico + poço de sução**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL Porto Rico**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Porto Rico**	2- Falha no isolamento da área.	120

Observações:
Cercas com danos e residencia ao lado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Porto Rico**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Porto Rico**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Outros

Observações:
Sem possibilidade de avaliar devido a alta vegetação.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Porto Rico**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Tangara**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Tangara**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Tangara**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120
Especificar: Estrutura, Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Tangara**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Tangara**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Manancial: Não foram apresentados dados referentes ao manancial.

Saída do tratamento: Para sistemas com população abastecida menor que 50.000 habitantes e captação superficial, os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente e fluoreto, segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, devem ser analisados com a frequência de 1 (uma) amostra a cada 2 horas, levando em consideração as horas de operação das estações de tratamento de água. Sendo assim, considerando 19 horas de operação as análises devem conter 09 avaliações dia e uma média de 270 mês, considerando 30 dias.

O parâmetro bacteriológico, de acordo com o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, deve ser realizado 02 vezes por semana, sendo necessária a apresentação de aproximadamente 8 análises.

De acordo com os dados avaliados foi observado descumprimento significativo do plano de amostragem, chegando alguns parâmetros a serem avaliados uma única vez ao mês e os demais o total que deveria ser diária acompanhando as horas de operação, estão sendo apresentados como total mensal.

A frequência de análises na saída do tratamento também foi acompanhada *in loco* (conferência de páginas preenchidas escolhidas aleatoriamente), não sendo identificada desconformidade. **As falhas podem estar ligadas à alimentação errônea de dados, o sistema de acompanhamento é alimentado pela própria Prestadora e tem comumente apresentado dados quantitativos irreais.**

Rede de distribuição: Para avaliar o plano de amostragem na rede de distribuição, primeiramente, consultou-se o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, onde estão determinadas as regras para cálculo da quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de São Desidério possui 15.120 habitantes abastecidos, segundo o anexo da portaria supracitada, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 10.000 e 50.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 15 mensais. A portaria em vigência apresenta em seu parágrafo terceiro do artigo 44, a exigência de realização de medição de cor, turbidez e cloro residual livre em todas as análises bacteriológicas realizadas.

Com base na portaria identificou-se falhas apenas no mês de abril, no acompanhamento da qualidade da água na rede de distribuição.

QUALIDADE DA ÁGUA

Manancial: Não foram apresentados dados referentes ao manancial.

Saída do tratamento: O sistema **SAA São Desidério** apresentou 01 (uma) falha de turbidez, 01 (uma) de *E .Coli* e 02 (duas) falhas de Coliformes Totais; O sistema **SLA Angico** apresentou 04 (quatro) falhas de Coliformes Totais, 01 (uma) falha de cloro, 11 (onze) falhas de cor e 05 (cinco) falhas de turbidez e; o sistemas **SLA Roda Velha** não apresentou desconformidades.

De acordo com o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, **na saída do tratamento deverá ter ausência do parâmetro Coliformes Totais,** bem como **para Escherichia Coli o resultado das análises devem ser ausência em 100mL, não havendo tolerância**. **Configura-se que a Prestadora não está realizando atendimento à norma nos sistemas SAA São Desidério (*E. Coli* e Coliformes Totais) e SLA Angico (*E.Coli*).**

Rede de distribuição: O sistema de distribuição **SAA São Desidério** apresentou 02 (duas) falhas de E. Coli, 04 (quatro) falhas de Coliformes Totais, 07 (sete) falhas de cloro, 04 (quatro) falhas de cor e 03 (três) falhas de turbidez; o sistema de distribuição **SLA Angico** apresentou 21 (vinte e uma) falhas de cor, 10 (dez) falhas de turbidez e 10 (dez) falhas de Coliformes Totais (02 no mesmo mês) e; o sistema de distribuição **SLA Roda Velha** não apresentou desconformidades.

Segundo o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, sistemas que abastecem menos de 20.000 habitantes**, deverá ter apenas 1 amostra no mês com resultado positivo** para presença do parâmetro Coliformes Totais, não havendo tolerância. **Configura-se que a Prestadora não está realizando atendimento à norma no sistema SLA Angico (Coliformes totais).**

Referente à presença de E. Coli na água distribuída pelo sistema **SAA São Desidério**, ressalta-se que a mesma é uma bactéria presente no intestino humano e de animais de sangue quente e quando presente na água, indica contaminação de origem fecal. **Dessa forma, caracteriza-se o fornecimento de água não potável.**

Fatores externos podem influenciar no resultado das análises, como o uso inadequado dos equipamentos capazes de impedir contaminação por contato, higienização inadequada dos cavaletes, transporte etc. Sendo assim a Agersa recomenda a reorientação de seus coletores quanto aos procedimentos adequados para higienização, coleta e armazenamento de amostras.

Os resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição em 17/05/2023, apresentaram resultados parcialmente em conformidade. A amostra do SDR020 apresentou resultado **em desconformidade com a portaria pertinente para bacteriológico (Coliformes Totais)**, embora o laboratório estivesse equipado com material para detecção de *E.Coli*, o mesmo não foi realizado pois o equipamento de luz não estava em funcionamento.

Para casos de detecção de desconformidade o procedimento a ser realizado após obtenção de resultados com desvios de conformidades nas redes de distribuição e nas Estações de Tratamento de água, são ações corretivas como: descarga no ramal ou na rede; correção no tratamento; descarga de limpeza geral e; realização de recoleta. Os dados coletados estão apresentados no quadro abaixo:

Quadro 4 - Resultados de análise físico-químicas e bacteriológica

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

COLETA – 17/05/2023						
Identificação	**Ponto de Coleta**	**Cor Aparente (uH)**	**Turbidez (uT)**	**Cloro Residual (mg/L)**	**pH**	**Bacteriológico**
SDR007	Museu Municipal	10	2,49	1,5	6,78	Ausente
SDR009	Mercado Municipal	05	2,10	1,5	6,87	Ausente
SDR020	Rua Lourenço de Farias	05	2,71	1,5	6,80	**Presente**
SDR801	ETA	05	1,92	3,0	6,10	Ausente
RECOLETA – 18/05/2023						
Identificação	**Ponto de Coleta**	**Cor Aparente (uH)**	**Turbidez (uT)**	**Cloro Residual (mg/L)**	**pH**	**Bacteriológico**
SDR020	Rua Lourenço de Farias	05	2,10	1,5	6,68	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento do Plano de Amostragem;
- Descumprimento do determinado na Portaria nº888/21, quanto à qualidade da água.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de São Desidério foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pela gerente local, Deyse Carvalho, a representante da Unidade Regional, Joana Tomasi, o supervisor de tratamento da água David Barbosa e outros colaboradores da Prestadora.

O sistema possui loja de atendimento no município, sendo diagnosticada a necessidade de pessoa específica para atendimento ao público e mais um funcionário para operação da estação de tratamento.

A Prestadora afirmou *in loco* que não opera no município com interrupções regulares, afirmando que as paradas são necessárias apenas para manutenção. Registra-se que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a maio de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

Segundo a gerência local, a principal reclamação do consumidor está atrelada a revisão de conta, sendo realizado para solucionar os problemas, a abertura de chamadas e posterior revisão no hidrômetro e fornecimento de informações sobre possíveis vazamentos.

O sistema necessita de melhorias, como aumento de reservação substituição de rede de distribuição de amianto, ampliação da rede de distribuição, melhorias e ampliação da estação de tratamento de água.

Durante a fiscalização foi visitada a área onde está sendo realizado a construção de um novo reservatório, a necessidade surgiu devido a crescimento desordenado de áreas com cotas acima do nível da reservação atual. Após finalização da obra, o antigo reservatório deverá ser demolido, não sendo aqui indicadas ações de melhorias estruturais, apenas capina da área.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Foto 1 e 2 – Reservatório em construção





Fonte: AGERSA, 2023.

Foto 3 – Reservatório que deverá ser demolido



Fonte: AGERSA, 2023.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatado insatisfação com a falta de água, com a qualidade da água fornecida, sendo apontada a chegada de água com coloração escura e; não foi diagnosticado o consumo de água envasada por falta de desconfiança na qualidade.

A Agersa foi recebida pela Diretora da Vigilância Sanitária Municipal, Luzeni Santos. Em reunião foi relatada a existência de boa relação entre a Prestadora e a equipe da vigilância sanitária; atualmente ambas realizam pelo menos 01 (uma) coleta juntos ao mês; as reclamações que chegam ao órgão são de falta de água e; não é conhecido que exista consumo de água envasada por ausência de confiança no tratamento.

Aparentemente existe na cidade uma dificuldade de comunicação entre a Prestadora e o Titular, no que tange informar quanto a necessidade de obras que possam danificar as vias públicas ou o sistema da prestadora.

A vigilância demonstrou incômodo com um tema que já vem sendo abordado pela reguladora há algum tempo, o uso de ortotolidina e equipamentos de avaliação para piscina, no acompanhamento das análises de cloro livre.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

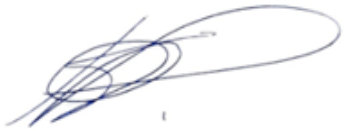
Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- A Prestadora deverá alimentar o SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais Agersa, com dados consolidados do ano de 2022: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora apresente o RCC – Relatório de Cumprimento de das Condicionantes referente as licenças para os 03 (três) sistemas; **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora se adequar para que mantenha atendendo rigorosamente cumprindo seu Plano de Amostragem e fornecendo água no município de acordo com o preconizado na Portaria nº 888/2021: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Estevam Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas  Data:02/06/2023	Assinaturas  Data: 12/03/2024	Assinaturas  Data: 14/03/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

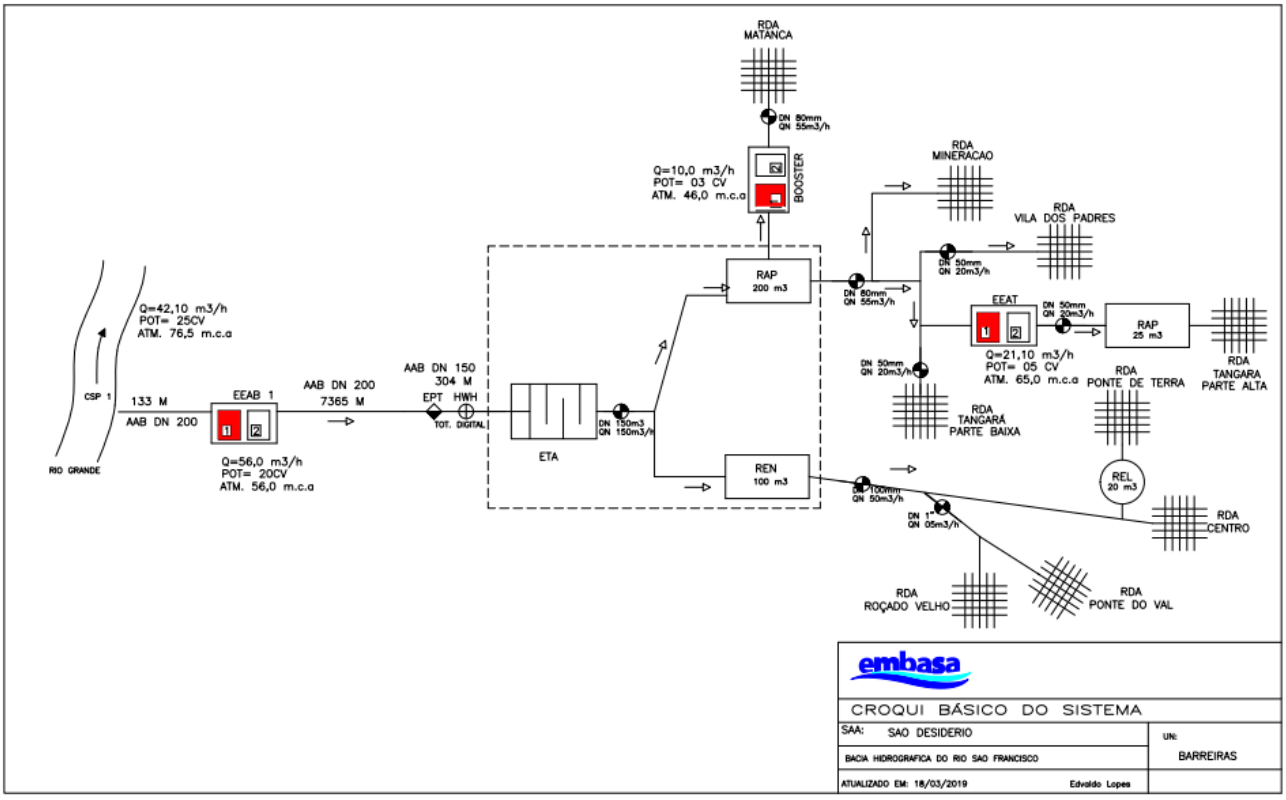
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - CROQUI SAA SÃO DESIDÉRIO



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO III - LICENÇA DE OPERAÇÃO

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
8576	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	10/10/2014	10/10/2022

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Angical, Barreiras, Catolândia, Baianópolis, Cotegipe, Cristópolis, F. do Rio Preto, Mansidão, M. do São Francisco, Wanderley, R. das Neves, Santana, S. Dourada, Canápolis, Brejolândia, T. do Brejo Velho e S. Desidério.	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002298/INEMA/LIC-02298**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENCA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Barreiras (UNB), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Agrovila Angico, SAA Angical, SAA Agrovila Tatu, SAA Barreiras, SIAA Catolândia, SAA Cotegipe, SAA Cristópolis, SAA Formosa do Rio Preto, SAA Ibotirama, SAA Mansidão, SIAA Muquém do São Francisco, SAA Riachão das Neves, SIAA Santana e SAA São Desidério, nos municípios de Angical, Barreiras, Catolândia, Baianópolis, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Mansidão, Muquém do São Francisco, Wanderley, Riachão das Neves, Santana, Serra Dourada, Canápolis, Brejolândia, Tabocas do Brejo Velho e São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes (PARA TODOS OS SAAs DA UNB): **I.** Elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e Estações de Tratamento de Água (ETA) pertencentes à UNB, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **II.** Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **III.** Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **IV.** Elaborar e implantar Plano Anual de Treinamentos dos SAA da UNB relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **V.** Elaborar e implementar em todas as ETA da UNB, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **VI.** Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a UNB (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **VII.** Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **VIII.** Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; **IX.** Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; **X.** Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; **XII.** Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **XIII.** Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade das ETAs de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; (PARA O SAA DA AGROVILA ANGICO): **XIV.** Instalar bomba dosadora reserva na casa de química, área da ETA; **XV.** Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto; **XVI.** compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº413/99, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA DA AGROVILA TATU): **XVII.** Recuperar o acesso à área de captação; **XVIII.** Reformar o abrigo onde está instalado EEAB; **XIX.** Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto; (PARA O SAA DE BAIANÓPOLIS): **XX.** recuperar a estrutura física do reservatório de distribuição; (PARA O SAA DE BARREIRAS/POVOADOS): **XXI.** implantar booster a montante da rede de distribuição; **XXII.** compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº021/96, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA DE CATOLÂNDIA): **XXIII.** Priorizar a análise no âmbito da CTGA da Embasa do processo nº2014.001.001357/INEMA/LIC-01357 referente a solicitação de outorga de captação do SAA de Catolândia; (PARA O SIAA DE COTEGIPE/JUPAGUÁ): **XXIV.** Executar manutenção nas estruturas do sistema de reservação; (PARA O SAA DE CRISTÓPOLIS): **XXV.** Implantar bomba dosadora reserva na casa de química, área da ETA; **XXVI.** instalar unidade de tratamento para redução de dureza e cloretos da água; (PARA O SAA DE FORMOSA DO RIO PRETO): **XXVII.** Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; (PARA O SAA DE IBOTIRAMA): **XXVIII.** Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; (PARA O SAA DE MANSIDÃO): **XXIX.** Priorizar a análise no âmbito da CTGA da Embasa do processo nº2014.001.001481/INEMA/LIC-01481 referente a solicitação de outorga de captação do SAA de Mansidão; (PARA O SAA DE RIACHÃO DAS NEVES): **XXX.** Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; **XXXI.** compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº026/00, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA SÃO DESIDÉRIO): **XXXII.** Instalar conjunto motor-bomba reserva para a captação; **XXXIII.** Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citado, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Governo do Estado da Bahia
Secretaria do Meio Ambiente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IV - OUTORGA

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
16.698	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	15/08/2018	10/10/2022

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA de São Desidério.	13.504.675/0001-10	São Desidério

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.000840/INEMA/LIC-00840**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo mesmo prazo de vigência da Portaria nº 8576, publicada no D.O.E. em 10/10/2014, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Grande, nas coordenadas Lat.12º19'33,0"S e Long.45º01'12,0"W, datum SIRGAS2000, de vazão 2.307,0 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de São Desidério, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I**. Preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obra de engenharia com a finalidade de mitigar os desbarrancamentos no trecho de intervenção e recuperando as áreas de vegetação ciliar degradada, no entorno do trecho do rio onde serão executadas as obras; **II**. Não lançar nem deixar, sob hipótese alguma, no leito do manancial ou na área de intervenção da obra, quaisquer corpos estranhos após o término da intervenção; **III**. Instalar, operar e manter um sistema de medição da vazão utilizada no ponto de captação, por meio de hidrômetros, e deixar os dados à disposição do órgão. Apresentar os registros no período de requerimento de renovação da outorga ou quando solicitado pelo órgão; **IV**. Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **V**. Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **VI**. Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental , com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. Todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. Quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. A qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH Nº 16/2001; IV. O INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. O autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Estado da Bahia

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO V - RENOVAÇÃO DE OUTORGA

inema	PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO	Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

- Renovação de Outorga de direito de uso de recurso hídrico

Dados Gerais

Número do Processo
2022.001.005999/INEMA/LIC-05999

Data de Formação
25/08/2022

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
São Desidério - SAA - rio Grande

Localidade
São Desidério

E-mail
marcos.boaventura@embasa.ba.gov.br

Porte

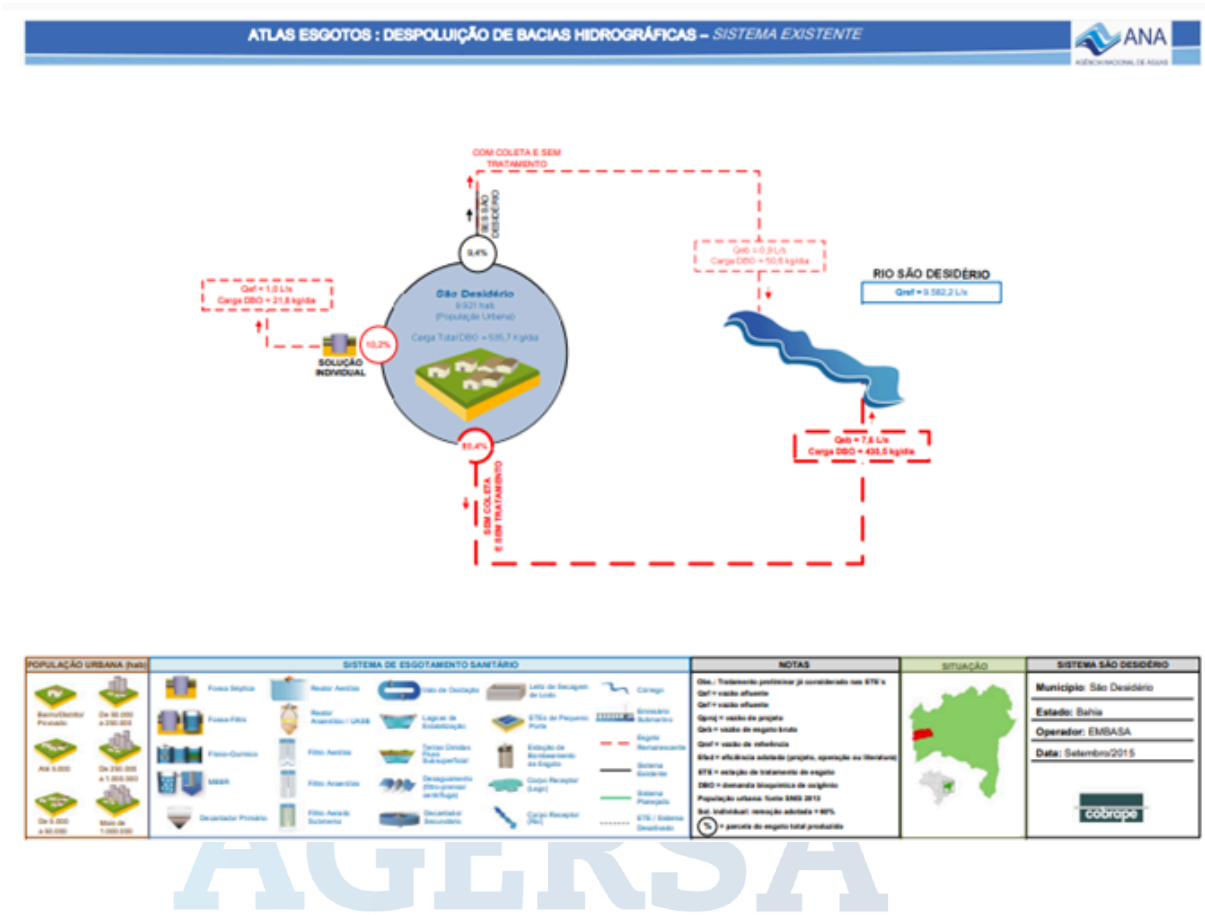
Requerimento

Número do Requerimento
2022.001.242366/INEMA/REQ

Data de Abertura
12/07/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI - CROQUI ANA



AGERSA